



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 899, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 8.106.000,00 (oito milhões, cento e seis mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
017 01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.000,00
040 02.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	5.700.000,00
054 03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	5.000,00
058 03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	700.000,00
063 03.01.04.121.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.100,00
090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	15.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.000,00
122 06.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000 Diárias - pessoal civil	01	10.000,00
124 06.01.04.122.0148.2.268.339033.01.1100000 Passagens e despesas com locomoção	01	10.000,00
126 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
178 08.01.04.122.0148.2.268.339092.01.1100000 Despesas de exercícios anteriores	01	25.000,00
428 11.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	20.000,00
441 11.01.27.812.0151.2.322.339030.01.1100000 Material de consumo	01	1.000,00
449 11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.1100000 Material de consumo	01	1.000,00
467 12.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	50.000,00
570 13.02.08.244.0151.2.328.339039.05.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	3.200,00

615 14.01.04.122.0148.2.268.449052.01.3000000 Equipamentos e material permanente	01	1.130.000,00
638 14.01.10.301.0151.2.335.449052.05.3000000 Equipamentos e material permanente	05	312.000,00
651 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000 Equipamentos e material permanente	01	7.500,00
704 15.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	1.700,00
818 19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	500,00
1110 21.01.09.272.0148.2.072.339046.04.11000 0 - CaraguaPrev Auxílio alimentação	04	8.000,00
TOTAL		8.106.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
109 05.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.000,00
139 06.01.15.451.0149.2.274.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	120.000,00
211 08.01.18.541.0152.2.282.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	25.000,00
250 09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	17.000,00
444 11.01.27.812.0151.2.322.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	22.000,00
477 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
572 13.02.08.244.0151.2.328.449052.05.5000000 Equipamentos e material permanente	05	3.200,00
698 15.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	1.700,00
802 19.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	500,00
826 23.01.04.126.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	5.000,00
835 23.01.04.126.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.100,00
1108 21.01.09.272.0148.2.072.339036.04.11000 0 - CaraguaPrev Outros serviços de terceiros - pessoa física	04	8.000,00
TOTAL		256.500,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	01	7.537.500,00
Superávit 2017	05	312.000,00

TOTAL	7.849.500,00
--------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 21 de junho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº , 902 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Declara o Eminente Grão Mestre do Grande Oriente de São Paulo, Hóspede Oficial do Município de Caraguatatuba.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **HÓSPEDE OFICIAL** do Município de Caraguatatuba, no dia 02 de julho de 2018, o Eminente Grão Mestre do Grande Oriente de São Paulo, Senhor **KAMEL AREF SAAB**, ocasião em que estará visitando nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 28 de junho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **16.686** (P.I nº 16.988/18) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Italo Mazzuca, Lote 23, Quadra N, identificação cadastral 09.429.023, no Bº/Lote Parque Balneário Maria Helena, Bairro Travessão, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção irregular, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **16.233** (P.I nº 16.437/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Dezidério de Oliveira Filho, Lote 18, identificação cadastral 08.502.117, no bairro Massaguacú, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância

Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **16.068** (P.I nº 15.571/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Caçapava, Lote P/08 e 09, Quadra 15, identificação cadastral 02.024.009, no bairro Sumaré, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado - Ampliação e Reforma, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **15.813** (P.I nº 13.940/18) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Braz Gonçalves, Lote 16, Quadra 17, identificação cadastral 09.023.016, no Bº/Lote Jardim das Palmeiras, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **16.064** (P.I nº 15.131/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Praia Pedra da Freira, S/Nº, CPF Nº 315.586.178-92, no bairro Pedra da Freira, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12

da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **16.231** (P.I nº 16.450/18) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Martim de Sá, Lote 02, Quadra 35, identificação cadastral 04.034.021, no Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **16.230** (P.I nº 16.453/18) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Martim de Sá, Lote 01, Quadra 35, identificação cadastral 04.034.020, no Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **16.232** (P.I nº 16.456/18) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Martim de Sá, Lote 03, Quadra 35, identificação cadastral 04.034.022, no Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **16.219** (P.I nº 13.908/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua José Pedro de Oliveira Barbosa, identificação cadastral 06.289.041, no bairro Casa Branca, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de **310,5 VRM's**. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **16.070** (P.I nº 15.570/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Caçapava, Lote 08 e 09, Quadra 15, identificação cadastral 02.024.009, no bairro Sumaré neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de **310,5 VRM's**. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **16.679** (P.I nº 16.466/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Casimiro José Marques de Abreu, Lote 12, Quadra 14, identificação cadastral 07.078.002, Bº/Lote Jd Brasil, no bairro Porto Novo neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de **310,5 VRM's**. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **16.063** (P.I nº 15.132/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Praia Pedra da Freira, S/Nº, CPF Nº 315.586.178-92, no bairro Pedra da Freira, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **16.234** (P.I nº 16.435/18) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Dezidério de Oliveira Filho, Lote 18,

identificação cadastral 08.502.117, no bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **16.685** (P.I nº 16.987/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Ítalo Mazzucca, Lote 23, Quadra N identificação cadastral 09.429.023, Bº/Lote Parque Balneário Maria Helena, Bairro Travessão, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **16.685** (P.I nº 16.987/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Ítalo Mazzucca, Lote 23, Quadra N identificação cadastral 09.429.023, Bº/Lote Parque Balneário Maria Helena, Bairro Travessão, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Vitor Augusto de Mesquita – Jardim do Sol - Lote 21 – Quadra G – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.265.021 - neste município de Caraguatatuba-SP, executar os serviços de construção de muro e limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 15700, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 12.911/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos

Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Eder Silva Rodrigues Alves – Perequê Mirim - Lote 09 – Quadra 45 – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.773.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 16027, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 15.190/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Joaquim Antunes dos Santos, nº 224 – Perequê Mirim - Lote 19 – Quadra A – Jardim Primavera – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.895.019 - neste município de Caraguatatuba-SP, a regularizar a ligação de esgoto do imóvel junto a rede coletora de esgotos - SABESP, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16806, cujo valor da multa é de R\$ 2.589,55, constante do Processo Interno nº. 18.044/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Inácio Ferreira – Praia das Palmeiras - Lote 09 – Quadra K – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.068.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /

autuado, sob o auto nº. 16001, cujo valor da multa é de R\$ 1.332,00, constante do Processo Interno nº. 18.449/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Almirante Tamandaré – Perequê Mirim - Lote 19 – Quadra 21 – Balneário Poiares – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 03.226.019 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16126, cujo valor da multa é de R\$ 1.161,00, constante do Processo Interno nº. 18.455/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva, nº 1.450 – Porto Novo - Lote Unif – Quadra 7 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.153.013 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16175, cujo valor da multa é de R\$ 1.815,70, constante do Processo Interno nº. 18.459/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Quatro – Massaguaçu - Lote 19 – Quadra C – Recanto Som do Mar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.358.019 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas

e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16313, cujo valor da multa é de R\$ 1.084,20, constante do Processo Interno nº. 18.460/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Dezenove – Jardim Tarumãs - Travessão - Lote 11 – Quadra V – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.411.011 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16015, cujo valor da multa é de R\$ 954,00, constante do Processo Interno nº. 18.463/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Duque de Caxias, nº 583 – Praia das Palmeiras - Lote 21 – Quadra H – Jardim Nomar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.052.022 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16551, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 18.469/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Marília – Vila Oceânica - Lote 07 – Quadra L – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.012.002 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias,

sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16509, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 18.518/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

Edital de Notificação.

O Município de Caraguatatuba faz saber aos Terceiros Interessados e confrontantes que sendo parte legítima para propor a Regularização Fundiária, considerando Competência da Divisão de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação Lei 2.136/2013 art. 162 inciso IX, considerando o Decreto Municipal 668/2017 Art. 3º "Compete, exclusivamente, à Divisão de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação...", a Lei Municipal 2.337/2017 e Lei Federal 13.465/2017, Art. 31, incisos §1º e § 5º; aberto o processo abrangendo a área denominada como "RECANTO VANJA"; sob matrícula sob nº 10.177, em nome de Eduardo Correa da Costa, Renira Correa da Costa, Maria Evangelina Meirelles Fida e Ademar Fida Junior, com as seguintes características: Quinhão GL 4, com a área de 145.589,65m² ou 6,01 alqueires paulistas, que assim se descreve e confronta: partindo do marco de concreto MC-C, implantado no alinhamento da rua 1 do loteamento Jardim Gaivotas, Gleba I, nas confrontações com a primeira gleba do quinhão atribuído à Carlos Eduardo Correa da Costa e sua mulher dona Renira Correa da Costa, as divisas do quinhão em tela, seguem em reta, limitando com o casal retro citado, na distância de 134,60 metros, até o marco MC- D, cravado nos limites da faixa ocupada pelo D.N.E.R (Rodovia BR-101); prosseguindo defletem à esquerda e acompanham os limites da faixa ocupada pelo Departamento antes citado, na distância de 1.086,53 metros, até o marco de concreto MC-E, fncado na divisa da segunda gleba do primeiro quinhão; em seguida, defletindo à esquerda, limitando com Carlos Eduardo Correa da Costa e sua mulher dona Renira Correa da Costa, na distância de 133,39 metros, as divisas seguem em reta até o marco de concreto MC-F localizado no alinhamento da rua 4 do loteamento Jardim das Gaivotas (Gleba 2) para , finalmente, ainda defletir à esquerda, acompanham o alinhamento das rua 4 e 1 dos dois (2) loteamentos, denominados Jardim das Gaivotas, na distância de 1.086,53 metros até o marco de concreto MC-C, ponto de partida desta descrição; que a referida gleba está situada neste município e comarca de Caraguatatuba, zona urbana, parte da Fazenda Poiars, antigamente conhecida por "Tinga", Transcrição nº 4193 do Registro de Imóveis desta comarca. Vale destacar que a área em questão abrange os seguintes logradouros: Travessa Pica Pau, Rua Saíras, Rua Pavão de Ouro, Av. Garça, Viela Projetada, Rua Bico de Lacre, Rua Arapongas, Rua Tico Tico e Rua Pica Pau. Desta forma, ficam os acima denominados e terceiros interessados cientes do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que poderão apresentar nesta Divisão de Regularização Fundiária Secretaria da Habitação do Município de Caraguatatuba, IMPUGNAÇÃO do processo de regularização fundiária, conforme lhe é facultado pelo na Art. 31, § 5º e"§ 6º. Vale destacar que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb".

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Diretor da Divisão de Regularização Fundiária

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa
Civil

Resumo da ata referente a reunião da Junta Administrativa de

Recursos de Infrações - JARI - realizada no em 29/06/2018 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000220/2018	GYF1260	B44-0315137	Deferido	29/06/2018
0000328/2018	OTR6357	F45-0112068	Indeferido	29/06/2018
0000378/2018	FCU1900	B44-0318768	Indeferido	29/06/2018
0000562/2018	FIY4337	B44-0325002	Indeferido	29/06/2018
0000572/2018	FBU8433	B44-0320309	Indeferido	29/06/2018
0000637/2018	FJE0075	B44-0322921	Deferido	29/06/2018
0000649/2018	HKQ8943	B44-0323952	Indeferido	29/06/2018
0000723/2018	OQK5830	B44-0320409	Indeferido	29/06/2018
0000759/2018	EPL1449	B44-0325976	Deferido	29/06/2018
0000912/2018	FVD7344	F45-0090761	Deferido	29/06/2018
0000913/2018	FVD7344	F45-0090977	Indeferido	29/06/2018
0000969/2018	FMO2576	B44-0323823	Indeferido	29/06/2018
0000970/2018	EAN2601	B44-0324995	Indeferido	29/06/2018
0000974/2018	DLF1034	B44-0316152	Indeferido	29/06/2018
0000979/2018	HNI2887	F45-0113357	Indeferido	29/06/2018
0000980/2018	HNI2887	F45-0113343	Indeferido	29/06/2018
0000983/2018	FLR9553	B44-0326415	Indeferido	29/06/2018
0000984/2018	HMJ6547	B44-0312702	Indeferido	29/06/2018
0000987/2018	GFX5657	B44-0322709	Deferido	29/06/2018
0000988/2018	ESC2248	B44-0320988	Deferido	29/06/2018
0000990/2018	FDF1412	F45-0113952	Indeferido	29/06/2018
0000991/2018	JSE6842	B44-0322760	Deferido	29/06/2018
0000999/2018	GHD0703	F45-0114483	Indeferido	29/06/2018
0001002/2018	FKT5053	F45-0104252	Indeferido	29/06/2018
0001005/2018	DAQ8692	F45-0116061	Indeferido	29/06/2018
0001008/2018	GOL3764	B44-0321911	Deferido	29/06/2018
0001011/2018	GCM5871	F45-0115867	Indeferido	29/06/2018
0001012/2018	EGP4417	B44-0322948	Deferido	29/06/2018
0001013/2018	EMH5398	B44-0322318	Indeferido	29/06/2018
0001015/2018	MRP2291	B44-0327111	Indeferido	29/06/2018
0001018/2018	EAN9135	B44-0321680	Indeferido	29/06/2018
0001019/2018	AKO4687	B44-0325702	Indeferido	29/06/2018
0001020/2018	OMW0156	F45-0085001	Indeferido	29/06/2018
0001023/2018	DGZ8273	B44-0319346	Deferido	29/06/2018
0001026/2018	BTL7270	F45-0115105	Indeferido	29/06/2018
0001027/2018	GGR4610	B44-0323280	Indeferido	29/06/2018
0001028/2018	FUI8343	B44-0324913	Deferido	29/06/2018
0001030/2018	EMH5398	B44-0320609	Deferido	29/06/2018
0001032/2018	FFX0820	B44-0325808	Indeferido	29/06/2018
0001034/2018	CMK1092	F45-0105932	Indeferido	29/06/2018
0001041/2018	OXF6947	F45-0115469	Indeferido	29/06/2018
0001042/2018	OXF6947	F45-0115244	Indeferido	29/06/2018
0001043/2018	OXF6947	F45-0115263	Indeferido	29/06/2018
0001052/2018	FGS7510	F45-0117408	Indeferido	29/06/2018
0001054/2018	FGS7510	F45-0115590	Indeferido	29/06/2018

Notificação 015/2018.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 42 de 21 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Benedito Antunes dos Santos, residente e domiciliado (a) à Rua José da Costa Pinheiro Júnior, nº 1987 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/2010.

Processo nº 32.652/2017 - Auto Infração n. 14931 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/07/2017 do imóvel de identificação 09.345.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de muro e limpeza de terreno, **conforme artigo (s) 1 § 1 e Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº1.870/2010**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Luis Fernando Foreste, residente e domiciliado (a) à Rua Jose Vieira da Mata, nº 541 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 da Lei Municipal nº 1.870/2010.

Processo nº 10.018/2018 - Auto Infração n. 15393 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 20/02/2018 do imóvel de identificação 06.020.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de muro, **conforme artigo (s) 2 da Lei Municipal nº1.870/2010**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Maria Aparecida Santos Silva, residente e domiciliado (a) à Rua Governador Valadares, nº 150 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e Artigo 18 da Lei Municipal nº 2074/2013.

Processo nº 1.545/2018 - Auto Infração n. 08875 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/02/2017 do imóvel de identificação 09.460.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de calçada, calçada irregular, **conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº2074/2013**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Ermenete Pirani, residente e domiciliado (a) à Rua Paty, nº 430 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e Artigo 2 da Lei Municipal nº 1870/2010.

Processo nº 11.305/2018 - Auto Infração n. 17945 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/01/2018 do imóvel de identificação 04.160.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de muro e limpeza de terreno, **conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº1870/2010**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Ermenete Pirani, residente e domiciliado (a) à Rua Paty, nº 430 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência

do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1870/2010.

Processo nº 11.315/2018 - Auto Infração n. 17947 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/01/2018 do imóvel de identificação 04.160.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de muro e limpeza de terreno, **conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº1870/2010**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Sueli Conceição Lourenço, residente e domiciliado (a) à Rua Antonio Siqueira de Almeida, nº 444 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e Artigo 13 § único da Lei Municipal nº 1144/1980.

Processo nº 28.253/2017 - Auto Infração n. 16708 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/08/17 do imóvel de identificação 07.102.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Retirar rampa de concreto da sarjeta, **conforme artigo (s) 10 e 13 § único da Lei Municipal nº1144/1980**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). Elaine Ramalho Guedes, residente e domiciliado (a) à Rua Wenceslau Braz, nº 215 – Poiares – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/1975.

Processo nº 31.844/2017 - Auto Infração n. 18418 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/09/2017 do imóvel de identificação 05.063.030, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado e edícula assobrada, **conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº969/1975**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Luiz Homero Soares, residente e domiciliado (a) à Rua Ascencio Ribeiro, nº 91 – Vila Morse – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/1975.

Processo nº 42.923/2017 - Auto Infração n. 14513 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/11/2017 do imóvel de identificação 08.560.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, reforma, **conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº969/1975**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Leopoldo Zilli, residente e domiciliado (a) à Rua Professor Juvenal Campos, nº 18 – Pôrno Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 1144/1980.

Processo nº 1.412/2017 - Auto Infração n. 07563 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 310 do imóvel de identificação 07.417.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Obstrução de passeio, **conforme artigo (s) 310 da Lei Municipal nº1144/1980**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Gerty Frink, residente e domiciliado (a) à Rua XV de Novembro, nº 75 – Centro – Amparo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/1975.

Processo nº 42.970/2017 - Auto Infração n. 14230 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/11/2017 do imóvel de identificação 03.243.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado e construção em desacordo c/ recuo, **conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº969/1975**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Global Empreendimentos LTDA - ME, residente e domiciliado (a) à Rua Bela Vista, nº 302 – Arujazinho I – Arujá/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

Processo nº 7.146/2018 - Auto Infração n. 14714 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/02/2018 do imóvel de identificação 09.041.019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Desrespeito ao embargo, **conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº42/2011**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Elias Fernandes Sobrinho, residente e domiciliado (a) à Rua Bartira, nº 193 apto. T 14 – Perdizes – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2074/2013.

Processo nº 41.423/2017 - Auto Infração n. 18205 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/09/2017 do imóvel de identificação 09.231.042, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de calçada, **conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº2074/2013**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Maria de Fatima Nunes, residente e domiciliado (a) à Travessa D. Pedro II, nº 55 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme

procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/1975.

Processo nº 27.007/2017 - Auto Infração n. 18318 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/08/2017 do imóvel de identificação 09.955.017, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado e construção em desacordo c/ recuo, **conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº969/1975**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Pan Brasil Importação e Comércio LTDA, residente e domiciliado (a) à Pça. Carlos Gomes, nº 67 – Centro – São Paulo /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/1975.

Processo nº 2.926/2018 - Auto Infração n. 14646 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/01/2018 do imóvel de identificação 03.227.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado e construção em desacordo c/ recuo, **conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº969/1975**).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Gaspar Ribeiro Duarte, residente e domiciliado (a) à Rua Chana B. Feigenson, nº 69 – Jardim Telespark – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/1975.

Processo nº 1.805/2018 - Auto Infração n. 14624 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/01/2018 do imóvel de identificação 01.275.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, **conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº969/1975**).

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 29/2018

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR MÉDIO
APURADO NA TABELA ANP VIGENTE NA SEMANA
ANTERIOR À REALIZAÇÃO DO CERTAME.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

O Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 08/2018, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 02/2018, cujo objeto é Aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para abastecimento de veículo de propriedade do CaraguaPrev, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o Edital, cujo certame foi declarado deserto.

Caraguatatuba, 04 de julho de 2018.

RAMON PEREIRA
PREGOEIRO DO CARAGUAPREV